



**PORTARIA Nº 47/2026 - SEFIN**

Altera a Portaria Nº 105/2024 – SEFIN, que define os serviços e fornecimentos considerados de natureza contínua no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial o disposto no art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, bem como no art. 6º, inciso IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir portarias e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no âmbito desta Secretaria.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do rol de serviços e fornecimentos considerados de natureza contínua no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, para fins de aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.913, de 27 de fevereiro de 2024, anteriormente instituído pela Portaria nº 105/2024 – SEFIN (D.O.M. de 01/07/2024), conforme o Processo Administrativo nº P119626/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Portaria nº 105/2024 – SEFIN passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X, com a seguinte redação:

**“Art.3º.....**  
IX - seguros para equipamentos do tipo RPAS (drones);  
X – seguros para imóveis da SEFIN.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN**, Fortaleza, data da assinatura digital.

*\*Documento assinado digitalmente\**

**Márcio Cardeal Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal das Finanças



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8NKWQWDT

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5369000 e código 8NKWQWDT

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES em 07/05/2026    Assinado por: MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA em 07/05/2026